

Art. 1º Fixar o valor mínimo mensal, por veículo, de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), para as peças de publicidade e mídias no STPC/DF.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será atualizado anualmente, a partir da data de publicação desta Portaria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor ? IPCA, mediante a publicação de ato normativo específico, conforme preceitua o § 2º do art. 10 da Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E 598ª REUNIÃO

Às nove horas e quinze minutos do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Sétima Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 598ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natá Vicente, Paulo Silva Vieira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Souza Ferreira e Waleska Batista Fernandes. Participaram como visitantes: Andreia Salles De Souza (representante suplente da sociedade civil), Daniela Peón Tamanini Rosales (representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil– Seção Distrito Federal), Catiane Farias Martins Gonçalves (representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) e Fernando Lopes dos Santos (representante suplente dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais).

ABERTURA DOS TRABALHOS: Antes da abertura dos trabalhos, o Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e ex-conselheiro do CONEN, Coronel Márcio Vasconcelos, compareceu à reunião ordinária do Conselho para agradecer aos Conselheiros pelo tempo que esteve no CONEN, colocando a Polícia Militar à disposição para o desenvolvimento das políticas públicas. A presidente Teodolina agradeceu ao conselheiro pelo exercício de seu mandato. O Conselheiro Júlio reiterou os agradecimentos ao Sr. Márcio Vasconcelos. Ato contínuo, o conteúdo das atas foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia; **APRESENTAÇÃO E POSSE DO SENHOR FERNANDO LOPES DOS SANTOS, REPRESENTANTE DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES NÃO GOVERNAMENTAIS.**; A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta e explicou que recebera mensagem do Sr. Fernando, avisando-a sobre a impossibilidade de participação na reunião. Assim, ficou sobrestada a posse para que acontecesse em data oportuna. **APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL NO COMBATE ÀS DROGAS, PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO OLIVEIRA;** A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta, agradecendo ao Conselheiro Rogério pelas ações realizadas pela Polícia Civil. Passada a palavra ao Conselheiro, este apresentou a estrutura da Coordenação de Repressão às Drogas, bem como as atribuições. Destacou as ações ocorridas na repressão ao tráfico de drogas para dar efetividade às ações. Ressaltou a importância da diversidade de foco das ações, que além das apreensões de drogas, tem acontecido para chegar ao patrimônio dos traficantes. Ao final, relatou a importância das ações da Coordenação no combate ao tráfico de drogas. Em complemento, a presidente Teodolina ressaltou que a intenção de trazer a apresentação serve para demonstrar aos conselheiros um pouco das ações realizadas pelos conselheiros. Em seguida, o conselheiro Júlio parabenizou ao Conselheiro Rogério pelas ações realizadas pela Polícia Civil, destacando a importante atuação do Distrito Federal nas ações de repressão às drogas. Relatou o Programa Investigador Mirim, importante ação de prevenção realizada no âmbito do Distrito Federal. Ato contínuo, a conselheira Célia perguntou acerca da expansão das apreensões de LSD e cocaína. Em esclarecimento, o conselheiro Rogério confirmou o aumento da apreensão do LSD e da cocaína em detrimento das apreensões de crack. **DA PROPOSTA DE MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, CONFORME PROCESSO SEI Nº 00400-00056192/2019-41.** A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta e explicou que em detrimento da publicação do Decreto nº 39.415/2018, os conselhos deveriam atualizar seus respectivos regimentos internos. Destacou que em 2019 foi realizada plenária para aprovação de minuta de regimento interno. Em seguida, foi encaminhada a minuta às áreas técnicas da SEJUS, que solicitou algumas alterações e retornou o processo ao conselho. Relatou que a minuta com as alterações, discutida pela Câmara Técnica Normativa foi encaminhada aos e-mails dos conselheiros antes da reunião. Passada a palavra aos conselheiros, o conselheiro Francisco Cordeiro solicitou maior prazo para a discussão do Regimento Interno. Da mesma maneira, a conselheira Célia destacou alguns pontos acerca da minuta do regimento, acerca da suplência substituir o titular, duração de mandato do suplente e quantidade de reconduções, destacando a necessidade de maior tempo para análise. Em seguida, o conselheiro Rogério Soares relatou a importância de maior prazo para discussão do regimento interno. Ato contínuo, o conselheiro Stênio indagou acerca da metodologia dos trabalhos de análise do regimento interno, a fim de não tornar

demasiadamente longa a realização dos trabalhos. A conselheira Waleska corroborou com a opinião dos demais conselheiros para concessão de maior prazo para análise da minuta de regimento interno. Sugeriu a divisão em pequenos grupos para discussão da minuta, para que na plenária do mês de agosto fosse realizada a votação do texto. O secretário executivo do CONEN, Sr. Marcelo Ramos, sugeriu a divisão dos prazos para sugestões, um prazo para sugestões gerais e outro prazo para encaminhamento à Câmara Técnica Normativa para trazer um texto definitivo aos conselheiros para votação. A presidente Teodolina fez explicações acerca das reconduções dos conselheiros e da dificuldade em colocar em sincronia os mandatos de suplentes com os dos titulares. Sugeriu o encaminhamento para que as Câmaras Técnicas fizessem as sugestões no prazo de dez dias. Passou-se a palavra ao conselheiro Stênio, este questionou se as sugestões de alteração seriam feitas individualmente ou por cada Câmara Técnica. Encaminhada a votação, a presidente propôs o encaminhamento do texto para que as Câmaras Técnicas tivessem o prazo de dez dias para sugestões e que no mês de agosto a reunião fosse realizada com pauta única do Regimento Interno. Em seguida, o conselheiro Francisco Cordeiro sugeriu um prazo um pouco maior para análise das proposições pelas Câmaras Técnicas. Encaminhada a votação, ficou definido prazo de quinze dias para análise da minuta do regimento interno pelas Câmaras Técnicas. Quanto à proposição de pauta para discussão, ficou definido que a votação será realizada na reunião ordinária de agosto e em pauta única. **DA MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA POSSIBILITAR AS FISCALIZAÇÕES POR VIA REMOTA ÀS ENTIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL.** A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta destacou que a pandemia trouxe à tona as alterações realizadas nas atividades do CONEN. Dentre elas, estava a necessidade das realizações das visitas virtuais no âmbito do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Em seguida, passou-se à leitura da minuta do texto da Resolução. Aberta a palavra aos conselheiros, a conselheira Miriam destacou que a nova resolução otimizaria o trabalho dos conselheiros. Ato contínuo, a conselheira Waleska demonstrou preocupação com a realização das visitas remotas, que pode trazer insegurança, principalmente no que tange aos problemas apresentados pelas instituições. Demonstrou a necessidade de estipular um prazo para a aplicação das visitas remotas e as competências do conselho quanto à fiscalização. A conselheira Célia destacou a importância das visitas presenciais dos conselheiros dentro das instituições, para melhoria dos trabalhos, a fim de orientar o trabalho realizado. Passada a palavra ao conselheiro Francisco Cordeiro, este destacou o período da pandemia para utilizar a visita remota como exceção e sugeriu que fosse reavaliado o texto da resolução conforme a evolução dos dados da pandemia no Distrito Federal. Em aparte, a conselheira Miriam esclareceu que a resolução tem como objetivo fornecer mais uma forma de avaliação dos serviços prestados, em decorrência do contexto da pandemia. O conselheiro Stênio sugeriu que houvesse alteração no texto da resolução para tratar do prazo de vigência, com base na situação da pandemia. Em complemento, a conselheira Priscila relatou que em caso de necessidade, poderia ser feita a visita em caráter presencial. Destacou que a resolução pode trazer um efeito reverso, tornando a visita remota uma regra. O conselheiro Francisco Cordeiro propôs a reavaliação mensal do prazo de vigência da resolução conforme os dados da Secretaria de Saúde. O conselheiro Stênio expôs a sugestão da promulgação da resolução, deixando aberta a possibilidade de prorrogação ou revogação a critério do Conselho. Encaminhada a votação, ficou aprovado o texto da resolução de forma excepcional, pelo prazo de três meses, podendo ser revogada. Encaminhada a votação, ficou definido que a matéria seria votada por plenária virtual, mediante a alteração na minuta do texto para contemplar a excepcionalidade e o prazo de três meses para revisão da vigência da Resolução. **COMISSÃO DE MONITORAMENTO- ANDAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO.** A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta relatando o recebimento de processo acerca de problemas com uma das instituições que mantém parceria com a Secretaria de Justiça e Cidadania. Fez pequeno relato histórico da formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias. Citou a nota técnica elaborada pelo Controle Setorial de Justiça, que relatou o possível conflito de competência de os conselheiros fazerem parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Relatou que o processo se encontra na Subsecretaria de Administração Geral para a indicação de servidores à composição da comissão. Demonstrou preocupação com as prestações de contas relacionadas às parcerias, uma vez que não foi encerrada a prestação de contas do primeiro ano da parceria firmada com as Comunidades Terapêuticas. A conselheira Miriam demonstrou sua opinião de que não entende correto os conselheiros fazerem parte da comissão. Solicitou ao conselheiro Juvenal a possibilidade de indicar dois servidores da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas para composição da comissão. Em esclarecimento, o conselheiro Juvenal afirmou que atualmente não seria possível a indicação dos servidores. Passada a palavra ao conselheiro Stênio, este relatou o encaminhamento de uma consulta para a suspensão do impedimento das visitas “in loco”, a fim de resguardar as comissões. Segundo ele, o encaminhamento da consulta foi para relatar o impedimento das ações da comissão em razão da pandemia. Em continuidade, sugeriu a reiteração da solicitação encaminhada anteriormente. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins explicou que o Controle Setorial de Justiça encaminhou o processo à Assessoria Jurídico-Legislativa e até o momento não havia resposta. O conselheiro Stênio solicitou o encaminhamento da situação atual do processo aos conselheiros para melhor acompanhamento da questão. Em seguida, encaminhou novamente a proposta de reiteração do pedido de suspensão das atividades da comissão. Passada a palavra ao conselheiro Francisco Araújo, este destacou a necessidade de conhecimentos técnicos para que exerçam as funções da comissão de monitoramento e avaliação. Encaminhada a votação, ficou definido que seria reiterado o teor da manifestação já encaminhada ao gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania.

SUGESTÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO ND – 339039 – RS 128.531,83 PT: 08.244.6211.2179.0001 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL. A presidente Teodolina explicou que os recursos do Conselho englobam dois programas de trabalho, no total de cento e vinte e oito mil reais que podem ser utilizados. Ressaltou que seria interessante o recolhimento de sugestões aos conselheiros para utilização dos recursos com projetos relacionados à temática. A conselheira Waleska sugeriu a utilização dos recursos voltada à redução de danos, exemplificando o trabalho da instituição Tulipas do Cerrado. O conselheiro Francisco Cordeiro apontou a importância de valorizar as organizações que trabalham com as populações em situação de rua, para a redução dos danos. Em seguida, o conselheiro Rogério Soares sugeriu a atuação em projetos voltados à área da prevenção, para a criação de uma cultura de prevenção por projetos já existentes. A conselheira Célia corroborou com a opinião do conselheiro Rogério Soares, com fomento a projetos de prevenção. Em aparte, a presidente Teodolina Martins sugeriu que o recurso fosse alocado em algum projeto já existente, para dar efetividade à utilização dos recursos. O conselheiro Stênio questionou a forma de utilização dos recursos. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins afirmou que seria realizado um chamamento público. Em complemento, o conselheiro Francisco Cordeiro destacou a importância da criação de um grupo de trabalho para discussão acerca da alocação dos recursos. Em complemento, a conselheira Célia sugeriu a definição imediata de qual seria o foco da utilização dos recursos. Ato contínuo, o conselheiro Francisco Cordeiro sugeriu a formulação de edital que contemple tanto a prevenção quanto a redução de danos. A conselheira Célia deu destaque às ações já realizadas pela Secretaria de Educação para utilização dos recursos. Em complemento, o conselheiro Paulo afirmou que já solicitou o contato da Secretaria de Educação com o CONEN para iniciar as tratativas. Encaminhada a votação, definiu-se que seriam escolhidas a aplicação do recurso na totalidade ou pela divisão. Também foi encaminhada votação pela alocação dos recursos na prevenção ou redução de danos. Ficou definido pela maioria, que os recursos seriam utilizados em sua totalidade para os projetos voltados à prevenção. Em seguida, o conselheiro Francisco Cordeiro sugeriu que outros projetos, não só aqueles já abarcados pela Secretaria de Educação fossem analisados. APRESENTAÇÃO E POSSE DO SENHOR FERNANDO LOPES DOS SANTOS, REPRESENTANTE DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES NÃO GOVERNAMENTAIS; A presidente Teodolina Martins informou que apesar de não ter tomado posse no início da reunião, o Sr. Fernando encontrava-se na videoconferência e solicitou aos conselheiros a anuência para empossá-lo. Não houve oposição. O Sr. Fernando realizou pequena apresentação pessoal e demonstrou satisfação em poder participar do CONEN-DF, colocando-se à disposição para auxiliar nas demandas do Conselho. Em complemento, o conselheiro Rogério Soares parabenizou o conselheiro Fernando por estar participando do Conselho. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 13h. E para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. , TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN/DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; ALINE SENA DA COSTA MENEZES, Representante da Associação Médica de Brasília; JUVENAL ARAÚJO JUNIOR, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO CORDEIRO, Representante do Conselho Regional de Psicologia; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, PAULO SILVA VIEIRA, Representante da Secretaria de Estado da Educação; ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, Representante da Sociedade Civil; JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; WALESKA BATISTA FERNANDES, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2021

Bens e mercadorias apreendidos no períodos de 23/03/2021 a 30/06/2021. Processo: 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547,

de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis e recolhidos ao Depósito de Bens Apreendidos da DF Legal, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 23/03/2021, D035017; 25/03/2021, D68691; 18/05/2021, D57834; 25/05/2021, D035308, D020538, D66129 e D66505; 26/05/2021, D034913; 27/05/2021, D66130, D54428, D59728, D54429, D66136, D53444 e D62163; 28/05/2021, D62164 e D66137; 29/05/2021, D028119; 30/05/2021, D029383; 1º/06/2021, D62165, D62530, D62531, D59588 e D59590; 02/06/2021, D59589; 04/06/2021, D62166 e D59592; 05/06/2021, D59591 e D64112; 08/06/2021, D61828; 10/06/2021, D020539; 11/06/2021, D034915 e D034914; 13/06/2021, D66139; 14/06/2021, D62576; 15/06/2021, D66140; 17/06/2021, D64113 e D55004; 18/06/2021, D66142; 21/06/2021, D62534; 22/06/2021, D66141; 24/06/2021, D66143, D035309, D62536 e D020541; 25/06/2021, D034622, D66326 e D66352; 26/06/2021, D66147; 28/06/2021, D53445; 30/06/2021, D62535 e D66148. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 22 a 29/07/2021, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62553, 22/07/2021, 14 caixas de mexerica, 04 sacos de roupas, 01 saco de sapatos diversos, 01 saco de brinquedos diversos; D68752, 22/07/2021, 01 tenda capital prêmio, 01 mesa metálica, 03 cadeiras, 02 banquetas, 01 ventilador, 01 saco de brinquedo diversos, 03 sacos com vasilhas plásticas; D68002, 23/07/2021, 05 carrinhos de supermercados; D62554, 23/07/2021, 01 caixa de som, 01 lanterna usada, 03 chuveiros, 03 alto-falantes, 06 sandálias, 01 máquina de cartão, 01 régua de energia, 04 trenas, 01 filmadora, 04 óculos, 01 vídeo game, 02 carrinhos de compras, 01 peito de aço de carro, 01 ventilador, 01 tablete, 04 bolsas, 01 saco de sapatos, 01 saco de roupas, 01 saco de brinquedos, 02 sucatas eletrônicas e cabos diversos; D64115, 23/07/2021, 02 sacos de doces e salgadinhos diversos, 01 saco de bebidas diversas, 01 faca, 01 carrinho de supermercado; D63139, 26/07/2021, 360 máscaras, 04 latas de cerveja; D64116, 27/07/2021, 01 saco de meias e luvas diversas; D68753, 27/07/2021, 01 churrasqueira, 03 banquetas de plástico na cor preta, 02 mesas plásticas, 05 coolers, 02 sacos com bebidas diversas, 03 vasilhas plásticas, 01 garrafa térmica, 01 grelha; D68003, 27/07/2021, 01 saco de biscoito peta; D55052, 28/07/2021, 01 portão de chapa metálica, 01 trilho de chapa metálica; D63140, 28/07/2021, 01 cadeira de praia pequena, 18 toucas, 29 luvas, 36 pares de sandália, 01 carrinho de carga, 06 camisas, 71 pares de meia, 35 roupas íntimas, 02 banquetas; D68004, 29/07/2021, 04 sacos de roupas diversas, 01 cadeira de praia, 01 lona azul, 01 bolsa azul; D64117, 29/07/2021, 01 saco de doces e salgadinhos diversos, 01 saco de bebidas diversas, 01 saco de acessórios de celular diversos, 01 saco de bijuterias diversas, 17 relógios diversos, 08 máscaras, 09 cortadores de unha, 09 pulseiras diversas, 01 carrinho de supermercado. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de descentralizar o nível das decisões desta Pasta e dar celeridade aos fluxos administrativos, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria as competências para designação de comissões de licitação no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA